



PORTARIA Nº 08/2018

EMENTA: Alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jucati para o mandato do biênio 2017/2019 e institui o CMAS como Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal, e de acordo com a Lei Orgânica municipal, **RESOLVE:**

Art.1º - Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social deste, e designá-lo como Controle Social do Programa Bolsa Família, que terá a seguinte composição:

✓ DIRETORIA

PRESIDENTE	Arlane de Moraes Melo Ribeiro
VICE-PRESIDENTE	Jucineide Nogueira de Melo
SECRETÁRIA EXECUTIVA	Luciana Peixoto Marcolino

✓ REPRESENTANTES DO GOVERNO

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Elenice Holanda da Silva
SUPLENTE	Debora Frazão dos Anjos Silva
II- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	Danielle Cristina da Rocha Lima
SUPLENTE	Rosana Barbosa da Silva
III- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	Sarah Rafaela Eloy Peixoto
SUPLENTE	Adson Marques Silvino
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TITULAR	Arlane de Moraes Melo Ribeiro
SUPLENTE	Rosa Cristiana Eloy Peixoto
V- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR	Josefa Lucinaria de Barros Inácio
SUPLENTE	José Nunes de Almeida Filho

✓ REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

V- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MÃE RAINHA	
TITULAR	Williane Leopoldino de Almeida
SUPLENTE	Everton Leopoldino Dias
VI- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO VIEIRA.	
TITULAR	Jucienide Nogueira de Melo
SUPLENTE	Maria Rosineide de Lima
VII- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA JUVENTUDE	
TITULAR	José Marcelo Marques da Silva
SUPLENTE	Maria das Graças da Silva
VIII- REPRESENTANTES DO NUCA	
TITULAR	Gabriel Carlos de Souza
SUPLENTE	Izabel Belarmino Leite da Silva

Art. 2º - Os representantes deste conselho terão o mandato de dois anos, permitindo uma única recondução pelo mesmo período.

Art. 3º - Os representantes da diretoria terão o mandato de 01 (um) ano, permitindo uma única recondução pelo mesmo período, havendo alternância entre representantes de governo e sociedade civil.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jucati/PE, 02 de janeiro de 2018

José Ednaldo Peixoto de Lima
-PREFEITO-